



MINUTA N.º 15/2018

Reunião realizada em 1 de agosto de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 189/2018 -----

-----**2.3. CONDOMÍNIO DA FRAÇÃO I DO LOTE 4 DA AVENIDA CABO BOJADOR, LAGOS – PAGAMENTO DE QUOTAS DE ANO ANTERIOR SEM PRÉVIA REQUISICÃO:** - Foi presente a informação n.º 15511, de 16 de julho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, elaborada na sequência do aviso de cobrança apresentado pela administração do condomínio em 27 de junho de 2018, referente às quotas do condomínio da fração em epígrafe dos meses de janeiro de 2015 e 2017, no valor total de 62,57€ (sessenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

-----Na referida informação é feito o enquadramento do assunto face ao Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e à Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). O assunto mereceu despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente em 18 de julho de 2018 de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor total de 62,57€ (sessenta dois euros e cinquenta e sete cêntimos), à empresa Loja do Condomínio, por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

-----**Deliberação n.º 190/2018** -----

-----**3.1. ELABORAÇÃO DE PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DO MONTE DA CHARNECA (PIER) – PROPOSTA DE PLANO – REMESSA PARA CONFERÊNCIA PROCEDIMENTAL:** - Na sequência da deliberação n.º 78/2018, tomada na reunião de Câmara de 21 de março, veio o promotor Andorinha – Sociedade de Investigação e Desenvolvimento Sócio Económico e Cultural, Lda., apresentar a 1.ª e 2.ª fases da proposta do Plano em epígrafe, correspondentes à Caracterização/Diagnóstico/Proposta base e Proposta de Plano, respetivamente, cujos elementos foram alvo de correções promovidas pela respetiva equipa técnica, no seguimento de uma primeira apreciação efetuada pelos serviços

municipais. -----

-----Nessa sequência, foi presente a informação n.º 15889, de 19 de julho de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, acompanhada de documento assinalando as correções antes mencionadas e dando conta que os elementos agora apresentados reúnem as condições para aprovação.-----

-----Sobre a informação em apreço, a Senhora Presidente proferiu, em 20 de julho de 2018, despacho de concordância e de encaminhamento à reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Plano de Intervenção no Espaço Rústico do Monte da Charneca e remeter a mesma à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve para efeitos de Conferência Procedimental, de acordo com o n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

-----**Deliberação n.º 191/2018**-----

-----**3.2. CONSTRUÇÃO DE DUAS ROTUNDAS, NA EN 125, A NASCENTE E A POENTE DA VILA DE ODIÁXERE:** - No seguimento de reunião havida com a Infraestruturas de Portugal, S.A., foi presente a informação n.º 12782, de 11 de junho de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta da necessidade de construção de duas rotundas, a nascente e a poente da Vila de Odiáxere, de forma a melhorar as condições de circulação do tráfego rodoviário da Vila.-----

-----Mais refere que a execução da rotunda nascente deverá ser incluída no âmbito da requalificação da EN125 e que o seu posicionamento, face aos fortes condicionamentos descritos, não deverá coincidir com o entroncamento, que esteve previsto da variante sul, da povoação com a EN, mas absorver todo o atual nó de ligação com a EM534. Esta solução, já antes avaliada, encontra-se contida em estudo existente, o qual poderá ser alvo de ligeiros ajustamentos, de forma a evoluir para projeto de execução.-----

-----Relativamente à rotunda de poente, é mencionado que a sua execução será garantida pela Câmara Municipal, encontrando-se o respetivo estudo em tramitação junto da Infraestruturas de Portugal, S.A..-----

-----A Senhora Presidente proferiu em 18 de julho de 2018, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, no exercício da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade: **a)** aprovar a nova localização da rotunda a implantar a nascente de Odiáxere e **b)** encaminhar o assunto para a Infraestruturas de Portugal, S.A., tendo em vista a

possibilidade de incluir a sua execução no âmbito da requalificação da EN125, tomando, eventualmente, por base o estudo existente na Câmara Municipal, com possíveis ajustamentos a introduzir no mesmo. -----

----- **Deliberação n.º 192/2018** -----

----- **4.1. CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DE LAGOS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO:** - Foi presente a proposta da Senhora Presidente, de 24 de julho de 2018, para apreciação e aprovação da criação do serviço de Polícia Municipal. Acompanhavam a proposta o projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Lagos e respetivo mapa de pessoal e demais anexos. -----

----- A Câmara deliberou, por maioria: **a)** Aprovar a criação do serviço de Polícia Municipal; **b)** Aprovar o projeto de Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal de Lagos, respetivo mapa de pessoal e demais anexos; **c)** Desencadear o início do procedimento administrativo de aprovação do regulamento em referência, procedendo à sua publicitação para efeitos da constituição de interessados e apresentação de contributos, no prazo de 8 dias após a sua publicitação no sítio institucional do município, conforme estabelece o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de junho; **d)** Nomear como responsável pela direção do procedimento o Vereador Paulo Jorge Reis, a quem caberá a realização de todas as diligências instrutórias necessárias e adequadas à correta instrução do procedimento, nomeadamente e entre outras que repute como pertinentes: i) Promover, durante o prazo de 30 dias úteis após o decurso do prazo de publicitação previsto na alínea c), audiência de interessados e consulta pública nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º todos do referido diploma legal. ii) Ainda no prazo referido na alínea anterior, promover a consulta às estruturas de representação coletiva dos trabalhadores em funções públicas legalmente constituídas. Votou contra o Senhor Vereador Nuno Serafim. -----

----- **Deliberação n.º 193/2018** -----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

----- **Deliberação n.º 194/2018** -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

01-08-2018

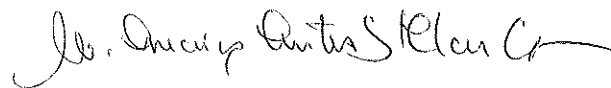
-----APROVADO.-----

Na ausência da Senhora Presidente,

O Vice-Presidente,

A stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large, sweeping initial letter followed by a horizontal line and a small flourish.

A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, appearing to read 'Dr. Inácio Antunes Steleu Co'.